



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



Lei Nº 3171/2003

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROFESSORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(incluído Item IV no Art 1º pela Lei 3283 de 19/07/2005)

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Fica fixado o número de vagas para professores da Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, nos seguintes termos:

- I – Cargo de professor de Magistério Superior: 150 vagas;
- II – Cargo de Professor de Magistério de 2º grau: 15 vagas;
- III – Cargo de Professor Visitante: 20 vagas.

IV – Cargo de Professor Colaborador: 30 vagas

(incluído pela Lei 3283 de 19/07/2005)

Art. 2º - Fica mantido o Plano de Carreira do Pessoal Docente da Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, de conformidade com a Lei Municipal nº 2603/98 e Lei Municipal nº 2656/99.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2003.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal

FAUZI BAKRI
Secretário Municipal de Finanças